



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

Processo: 041-2020

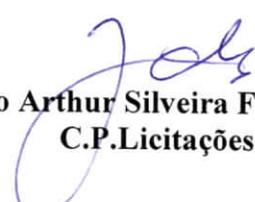
Do Objeto: Prestação de Serviço de limpeza no prédio do CRAS a contar de Junho a Dezembro do corrente ano.

Do Contratado: ASSOCIAÇÃO PNHEIRENSE DE TRABALHADORES COM RECICLÁVEIS
CNPJ 19.174.634/0001-99.

Do Valor e do Pagamento: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais

Da Fundamento Legal: A presente dispensa de licitação tem como fundamento Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Pinheiro Machado, RS, 01 de julho de 2020.


João Arthur Silveira Fagundes
C.P.Licitações.

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Pinheiro Machado, RS, 01 de julho de 2020.


JOSE ANTÔNIO DUARTE ROSA
Prefeito Municipal